



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020**  
**PROCESSO N° 58/2020**

**DATA DE ABERTURA: 06/Outubro/2020**  
**HORÁRIO: 09:00 horas**  
**LOCAL: Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, Fartura/SP**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM**

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011, Fartura-SP (A/C Setor de Licitações)

**Telefones:** (14) 3308-9332 / 3308-9344

**E-mails:** licitacao@fartura.sp.gov.br

**SETOR REQUISITANTE:** Setor de Meio Ambiente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento, plantio e tratos culturais pós plantio por 12 meses de 3.609 (três mil seiscentos e nove) mudas de árvores nativas no Conjunto Habitacional “CDHU” Fartura “G” denominado “Marli Meneguel” e 4.170 (quatro mil cento e setenta) mudas na Chácara Municipal para atender o Conjunto Habitacional Fartura “F”, conforme especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência deste edital.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal n 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 17 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020**, no **Setor de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, sito à Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, CEP 18.870-000, para o Protocolo de Recepção, e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, iniciando-se às **09:00 (nove horas) do dia 06 de Outubro de 2020** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Fartura com o auxílio da Equipe de Apoio.

**O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

**prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

O valor global estimado para a execução do objeto deste Pregão Presencial é de: **R\$ 121.824,16 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).**

## 1. DA RETIFICAÇÃO

**1.1- O Sub Item 7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra a) Comprovante do Registro Nacional de Sementes e Mudanças ( RENASEM) constante no Edital fica excluído.**

Fica designada a data de **16 de Outubro de 2020 as 09:00 horas para o recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e habilitação.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital datado de 22 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA  
EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL